

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES GERAIS E MATERIAES DA PROVINCIA

A assinatura mensal \$2000

Num. avulso 250 reis

ANO III.

QUIABA' 10 DE MARÇO DE 1887.

N. 30

RESENHA DA SEMANA

Criminoso assim....—

Sob este titulo publicou a *Gazetinha Mineira* de 7 do Novembro ultimo o artigo que vai transcripto na respectiva secção e por elle verá os leitores a *bca* apreciação que a mesma folha fizeira do acto disparatado da Assembléa d'esta Província que demittio o sr. Dr. Moraes do cargo de Juiz de Direito da comarca desta capital.

Não fomos injusto e nem severo quando dicemos na occasião em que noticiamos a chegada do integro magistrado da Corte, perdoado pelo poder competente, de que a sucia de ignorantes que occupa as cadeiras da Assembléa Provincial, fizera na representar ante o governo geral e no exterior a mais triste e degradante figura.

A folha mineira antecípou a nossa opinião e folgamos de assim ter succedido para melhor confirmação das nossas proposições a respeito.

Atenuato.—Depois de um mez e dias de estada no porto desta cidade, regressou para Corumbá o vapor Coxipó levando as malas das correspondencia official e particular para a Corte e diversos destinos.

Seguiu grande numero de passageiros e no entanto ainda aqui ficarão, não sabemos porque fatalidade, os os srs Rodolpho e Silva Azevedo!

Escola publica.—Informão-nos que a escola publica de instrucção primaria da freguesia das Brotas, regida pelo professor Nabor Franco de Camargo, é frequentada somente por dois alumnos.

A ser exacto semelhante facto, torna-se necessario ser ella fechada em vista do numero de alumnos, muito exiguo ao que preceitua o regulamento em vigor sobre esta materia.

Com vistas, si é possível, ao sr. Dr. Director Geral da instrucção.

Inspeccão da hygiene—Consta-nos ter dado parte de doente cu pedio exoneração do cargo de inspector da hygiene publica o Dr. Augusto Novis.

Vapores—Procedentes de Corumbá entrarão no porto desta cidade no dia 5 do corrente os vapores D. Constança e Terere.

Continuava sem alii ração o estado sanitario da cidade tendo havido grande manifestação de povo ao Dr. Castro, unico medico que alli se suba comprehender o seu de-

ver na crise dolorosa do cholera.

Conserciando-nos com a população corumbaense na sua justa homenagem de reconhecimento e gratidão ao distincto discipulo de Esculpio, enviamos ao dedicado apostolo da caridade os louvores de que é merecedor.

Reprodução.—Por ter si de inserido com alguns erros o artigo sob a epigrapha—Tera de Penelope—reproduzimos-o hoje na secção respectiva.

O Exm.^o Sr. Dezenbargador Firmo.—Com a epigrapha—Olio velho não cança—publicou o sr. capitão Generoso Ponce, n.^o 4 *Província de Mato Grosso* de domingo ultimo, um artigo em resposta a outro d'*A Situação* de 23 de Fevereiro findo, em que foi torpe e vilmente agredido o nosso respeitavel amigo o Exm.^o Sr. Dezenbargador Firmo José de Mattos.

Sendo desnecessaria qualquer def-za da nossa parte a respeito, alem da que dignamente exhibio o sr. capitão Ponce, limitamo-nos por isso a transcrever na nossa folha o alludido artigo do sr. capitão Generoso.

Eil-o :

« O LIO VELHO NÃO CANÇA
—O Dezenbargador Firmo José de Mattos, que tentas re-

zes tem sido victima da torpeza de certos individuos, acaba mais uma vez de ser covardemente aggreddido, de emboscada, por um inimigo traiçoeiro, nas columnas d'A Situação de domingo.

O publico, porem, que conhece a magnanimidade e philanthropia de tão benemérito cidadão, leu de certo com a mais justa indignação o conjuncto de miserias que o infeliz Nemo reunio com tanta habilidade para atiral-as ao Dezembargador Firmo, que não se acha presente nesta capital.

Debalde tem-se procurado desvirtuar os serviços reaes que o mesmo Dezembargador tem prestado á humanidade e ao Estado: elles são de tal natureza que, nem pó le a esponja do tempo apagal-os, nem a torpeza humana destruil-os.

Si não fossem, como são, de todos conhecidos os importantissimos serviços prestados pelo Dezembargador Firmo José de Mattos como provedor da Santa Casa de Misericórdia desta cidade; e pudesse pairar alguma duvida sobre isso, eu invocaria o testemunho insuspeito do Sr. Tenente coronel João de Sousa Neves, que servio o lugar de thesoureiro durante a administração do mesmo Dezembargador, para confundir o seu desasistido detractor.

Quem tão covardemente se esconde sob a capa nojenta do anonymo para atacar um cavalheiro, não tem direito á minima consideração.

Seja, porem, quem for esse miseravel, se não for um

bandido como revela o seu procedimento, arreie a negra mascara da covardia, e, amigo da victima, não terei a duvida em aceitar por ella o seu cartel de de

Cuyabá, 27 de janeiro de 1887. — Generoso Ponce. »

TRANSCRIPÇÃO.

CRIMINOSO ASSIM...

Lê-se na GAZETINHA MINEIRA de Uberabá o seguinte:

« Conta a Situação, de Cuyabá, que a assembléa provincial de Matto Grosso pronunciou o juiz de direito de termo de Matto Grosso como incurso no artigo 129, § 1.º do Cod. Crim., por ter aquelle magistrado declarado livres 134 africanos importados depois da lei de 1831.

O citado art. do Cod. e seu § 1.º dizem:

« Art. 129. Serão julgados prevaricadores os empregados publicos que, por affeição, odio ou contemplação, ou para promover interesse pessoal:

§ 1.º Julgarem ou procederem contra a litteral disposição da lei. »

O juiz de direito, assim procedendo, longe de julgar contra a lei expressa, não fez mais do que tornar effectiva a lei de 1831 que nunca foi derogada, nem o será jamais; longe de commetter um crime, um absurdo, praticou um acto de justiça e philanthropia e digno de todo o elogio.

Infernzmente é certo que a humanitaria lei de 1831, tem sido até ha pouco prevaricada em quasi todo o Imperio já por escapar a sua transgressão ao conhecimento das autoridades e funcionarios incumbidos de velar pela sua execução, já por condemnavel abuso e condescendencia dos mesmos funcionarios.

H. já porem, graças ao espirito abolicionista que anima a maio-

ria dos brasileiros, vae a lei produzindo os seus beneficos effectos.

O jornalismo da noticia que diariamente de africanos mantidos em sua liberdade, por terem sido importados depois da lei de 1831.

Em diversos pontos do Imperio, mormente nas provincias ao norte do Rio de Janeiro, os juizes municipaes e de direito commettem a miude o *fiat crime* em que se acha incurso o juiz de direito de Matto Grosso, e ainda ninguém lembrou-se de processal-os, mas sim de tecer-lhes mercedos louvores; pois é em actos taes que se requinta que se divinisa a sua missão sublime de distribuir justiça.

Contra a litteral disposição da lei procede quem conserva na escravidão africanos importados depois da lei que prohibiu o trafico delles. Contra a litteral disposição da lei procedem as autoridades e funcionarios publicos que, por criminea condescencia com os pseudos senhores de escravizados africanos tem consentido neste roubo da mais cara das propriedades—a liberdade. Para esses ladrões e seus consentidores é que todo o processo e toda a penalidade seriam deficientes.

São esses que julgam contra a litteral disposição da lei, são elles que deviam ser pronunciados como incursos no art.º 129, § 1.º do Cod. Crim. e não o magistrado probo e honrado que affrontando as iras de potentados escravocratas, sabem cumprir o seu dever, mantendo na liberdade individuos livres por todos os titulos e todo o direito divino e humano.

Só mesmo uma assembléa cuyabana podia ter tão infelizes consequências!

Fossemos nós magistrado, e teriamos subido prazer em reincidir naquelle abençoado crime sempre que se nos deparasse occasião de o perpetrar.

Ao distincto magistrado, injustamente pronunciado pela inepta assembléa cuyabana, dirigimos as nossas mais cordiaes citações. »

VERDADE

A MULHER

Muito se tem dito a respeito das mulheres.

Uns fazem a apologia d'ellas elevando-as ás nuvens como filhas, esposas, mães, outros cheios de resentimento, desprestigiavam-n'as como entes abomináveis. Esta exageromania vem de longinquas éras e teve grande impulso na antiga Grecia.

Apezar do grande cabedal scientifico do presente seculo, a mulher é sempre a mesma — o complemento do homem. De qualquer forma exagerada erramos a graduação. Em todos os passos da vida procura a mulher.

Na prosperidade; na alegria; no infortunio e nos desgostos.

Ella é para o homem a principal motôra em todos os actos, como o homem para ella é a base ou apoio de sua natural fraqueza.

Os seus deveres são :

Na qualidade de mãe criar-nos; como amante deleitar-nos; como esposa suavisar-nos.

Estas qualidades encerram toda a importancia da mulher. E' por esta escalla que ella se póde elevar ou despenhar. Pela mesma escalla caminha o homem : como filho, amante e esposo. A sã natureza impõe os deveres à mulher e à sociedade estabelece as regras para cumpri-las. E' da infracção desses deveres que nasce a desordem social.

A tendencia natural para um todo perfeito faz um sexo, parte incompleta, procurar outro, seu complemento. O homem como sexo forte tem attribuições mais peizadas cujo cumprimento de-

pende da coadjunção da mulher. Da transgressão dos deveres quer de um quer de outro sexo nasce o crime. Não admitindo a fraqueza personificada na mulher, senão physicamente, direi que, na generalidade, a mulher é a origem do crime mesmo se fabular a fabula do Paraíso. Se é mãe pela má educação do filho : se é amante por exigencias muitas vezes impossiveis de satisfazer ; se esposa por transgressão dos deveres.

D'aqui nasce. — O malcreado, o bebado, o assassino, o jogador, o ladrão, o falsario, o suicida, o adúltero e toda a coorte de crimes de que estão peizados os annaes da justiça.

A mulher não tendo outra aspiração, outro emprego melhor além do casamento, já pelo papel que tem a representar na sociedade e já pela necessidade de se completar com o homem, procura adornar os attractivos que a natureza lhe deu com outros crendos pela phantasia. Da concorrência de umas com outras para o mesmo fim, nasceu o peor demonio, o germen de todos os vicios — A VAIDADE.

(D'A CAMELIA)

A Esmoia

Eram dous; um menino e uma menina, de dez a doze annos.

Magros, cadavericos, quasi nus, ornados dessa lividez com que a miséria gratifica os seus escolhidos.

Chovia quando os encontrei.

Elles agacham-se tiritando no vão de uma porta meia, aberta por cujo corredor um velho que brado lampeão dardejava raios da côr de sangue.

A menininha mais fraca chorava unindo ao seio as duas mãos pequeninas e rachiticas.

O menino prestava ouvidos a certos rumores penetrantes que vinham do andar superior.

Era uma casa de jogo aquella. Ouro e os bilhetes relavam sobre a toalha verde, cercada tu-

multuosamente por meia dúzia de creaturas, que esbarjavam cantando, entre dois naipes, a fortuna de seis familias inteiras.

Enquanto tanta riqueza agglomerava-se e perdia-se em moedas copiosas, os dois meninos pobres recebiam a chuva nos capôes e o frio da noite no coração petrificado pela dôr.

O lampeão estava quasi apagado: os ultimos reflexos sanguinolentos coroavam as cabeças dos dous desvalidos dos homens e da providencia divina.

Abri a mão gelada da menina e dei-lhe na palma uma obscura esmola.

Eles olharam-me com o espanto do condemnado, qua vê o algoz compadecer-se junto ao cepo fatal; e uma voz incomprehensivel murmurou: — «Obrigado por elles?»

Quando o rosto, no canto da rua, o corredor estava as escuras, eu mal pude divizar os vultos das duas crianças, abraçadas uma a outra, como quem... morre.

L. Guimarães Junior.

O ESTUDO E O TRABALHO.

A estes grandes motores do progresso deve a humanidade uma parte de suas mais arriscadas emprezas.

Por meio d'elles se tem desenvolvido e aperfeiçoado os commettimentos e invenções que hão dado a marcha dos seculos poderosos elementos para a perfectibilidade universal.

São o estudo e o trabalho auxiliares necessarios aos povos, pois desvendam os mais reconditos segredos da sciencia, elevam as artes e todos os ramos de industrias, fazendo ruir a evolução nos tempos modernos.

Sem elles, o genero humano estacionario em face do desconhecido apresentaria nas edades uma scena de decadencia, um espectáculo de ruinas.

O trabalho quer intellectual,

quer material, guiado por accu-
do estudo, mostra uma epocha
feliz, reedifica, construe, aspa-
lha o pão espiritual e corporal,
na certeza de esmagar o mon-
stro da ignorancia para desas-
sombroado seguir um itinerario
util e glorioso aos paizes.

REVOCATA DE NELLO.

CAMPO LIVRE

A TEIA DE PENELOPE

A velha e astuta raposa, a se-
melhança da filha de Icaro, tan-
tas teias urdiu que afinal conse-
guiu envolver nellas aos tres il-
lustres membros da maioria da
2.ª secção da parochia da Sé.

Diz o artigo 29 § 10 da lei n.º
3029 de 9 de Janeiro de 1881, ibi:

« Deixar a mesa eleitoral de re-
ceber o voto do eleitor que se
apresentar com o respectivo ti-
tulo.

Penas: privação do voto ac-
tivo e passivo por dois a quatro
annos e multa de 400\$000 a
1:200\$000.

Os snrs. José Estevão Corrêa,
José Barnabê de Mesquita e José
Augusto Pompêo de Barros que
se tem em conta de intelligentes
que vejam a rascada em que se
involveram recusando acintosa-
mente os votos dos eleitores li-
beraes João de Souza Aguiar,
Emilio do Espírito Santo Rodri-
gues Calháo, Affonso Sergio de
Moura Mattos e Luiz Pinto de
Miranda e isto contra a disposi-
ção clara e terminante do artigo
141 do Regulamento n. 8213 de
13 de Agosto de 1881.

Consignando o facto, chama-
mos a attenção das autoridades,
se é licito, nos tempos que cor-
rem, contar com a justiça dos
tribunaes tratando-se como se
fóra de tres membros do parti-
do conservador.

A testemunha.

DESANIMO.

A Lício Bortalho

Olha-me, ó virgem, a frã
Olha-me os olhos ser
A pallidez do infern
Por minhas faces tr
Olha, ó virgem—nã
Eu só tenho a lyra e a cruz.
JUNQUEIRA FREIRE.

Ai! ja não posso balbuciar meus cantos
N'esta lyra, humedecida em prantos,
Um só delles começar!
Sem que sinto as magoas do presente,
Ou saudades do passado—tão innocente,
E no futuro pensar!

Ai? amigo, a minha voz é fraca e não se anima
Aos verdores do prado e da collina
Que ao longe vez.
Se pensar que nesta lyra ha melodias,
Enganas-te! Só ha dores, melancolias,
Ou prantos talvez?

Já não me illudo—deste mundo as galas,
Que em vez de jardins—Só tem profundas vallas
Coberças de flores;
Nem os protestos do eternal constancia
Feitos a esmo—N'um momento d'ancia,
Dos salões, nos esplendores.

Não! Não mais me verás sorrindo ao mundo
Como outrora fázia: n'esses sorrir profundo
Que tudo era illusão.
Hoje a descrença, que me atormenta em dores;
Quebrou-me a lyra que eu cantava amores,
Sangrou-me o coração!

Adens, amigo! Bem sei: has de dizer que mintos;
Queestas palavras sentidas—nada sinto;
Que só ha contradicções:
E' que não poder julgar: as dores, os prantos,
Porque mais soam as vozes de alegres cantos
Que ouves nos salões.

Tens o mundo abortio—e mil glorias
Te esperam—para depois na historia
Ten nome traçar;
Tens a constancia de uma virgem bella,
Tens o perfume d'essa flôr singella,
Nascida á beira mar.

Tens o futuro que vai gravar teus traços,
Tens o porvir que te estende os braços
E te aperta a mão;
E en?... Só tenho a sorte dura
De baixar-se á sepultura
Qual outro Chatterton.

Ai! amigo, a minha voz é fraca e não se anima
Aos verdores do prado e da collina
Que ao longe vez.
Não me é possível mais sorrir contigo
Ai? só me espera o fereal jazigo,
Vae chegar a minha vez?...

8 de Março de 1887.

J. TANCREDO JUNIOR.

Typ. da TRIBUNA. Rua DOS DE DEZEMBRO N.º...